

PROJETO DE LEI Nº. 1.553/2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Semente do Saber;

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 07.03 – FUNDEB; Proj/Ativ.: 2.061 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 2º - Na formalização do contrato observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 08 de janeiro de 2013**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.553/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A capacidade de mobilizar e articular recursos em benefício da sociedade, como é o caso do presente Projeto, reclama habilidades e atitudes da municipalidade, realizando ações para sua concretização.

Esse fato ocorreu para continuação dos serviços de suma importância prestados a população. E com este há de ressaltar que haverá uma melhoria significativa dos serviços públicos prestados a população.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por conseqüência a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 08 de janeiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal